

**DECLARAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 178/2024
PROCESSO Nº 334/20204**

Celebração de Termo de Fomento com fundamento na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações e no Decreto Executivo Municipal n.º 35/2017 entre o Município de Santa Maria – RS e o **ABRIGO ESPIRITA OSCAR JOSE PITHAN**, CNPJ nº. 95.619.144/0001-37.

Secretaria solicitante: Secretaria de Município de Desenvolvimento Social.

Organização da Sociedade Civil: Abrigo Espírita Oscar José Pithan.

1 - Objeto:

Execução do projeto *Atendimento de necessidades essenciais dos moradores do Abrigo Espírita Oscar José Pithan*, que visa a aquisição de materiais de consumo: gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza e equipamentos de proteção individual; contribuindo com a saúde e o bem-estar dos idosos da instituição.

2 - Justificativa da Inexigibilidade de Chamamento Público:

Quanto ao disposto no art. 32 da Lei n.º 13.019/2014, que exige a justificativa da ausência de realização de chamamento público pelo Administrador Público, a Secretaria de Município de Desenvolvimento Social justifica a contratação através de Inexigibilidade de Chamamento Público, por meio do Termo de Referência, e com base no artigo 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014. A Emenda Parlamentar nº 41680004 estabelece a transferência de recursos exclusivamente para o **ABRIGO ESPIRITA OSCAR JOSE PITHAN** para execução do projeto *Atendimento de necessidades essenciais dos moradores do Abrigo Espírita Oscar José Pithan*.

3 - Valor:

O valor estipulado de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), efetuado em **parcela única**, segue o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho. O repasse à OSC será efetuado pela Secretaria de Município de Finanças, mediante assinatura do Termo de Fomento e solicitação da Secretaria de Município de Desenvolvimento Social.

4 - Dotação Orçamentária:

Secretaria de Município de Desenvolvimento Social

Solicitação: 688/2024

Projeto/Atividade: 2015

Elemento de Despesa: 3.3.50.41.01.02

Recurso: 1660

Valor: R\$ 90.000,00

5 - Vigência do Termo de Fomento:

O prazo de vigência do Termo de Fomento será de **11 (onze) meses a partir do recebimento do recurso**, conforme Item 9, do Termo de Referência encaminhado pela Secretaria de Município de Desenvolvimento Social.

Santa Maria, 27 de junho de 2024.

Lindamar Moreira de Castro
Presidente CPSCP

Jane Arlene Munhoz Walter
Membro CPSCP

Patrícia de Lima Machado
Membro CPSCP